



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 109, de 04 de maio de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os atos e fatos relatados no Processo Administrativo nº 23067.023453/2013-97

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes no Processo nº 23067.023453/2013-97

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JULIANA BUSE DE OLIVEIRA REMY, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1673377, RODRIGO MAGGIONI, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1673389 e ORSENI PEQUENO ARAUJO, Assistente em Administração, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2153940, para sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, sob o Rito Sumário, apurar responsabilidade funcional em suposta irregularidade apresentada no processo 23067.023453/2013-97, que trata sobre a concomitância do desempenho do regime de Dedicção Exclusiva pelo Servidor DARY ALVES OLIVEIRA, matrícula Siape nº 0293735, e do vínculo societário na Empresa PROCrito LTDA-ME, nos períodos compreendidos entre 14/05/1987 (data de abertura da empresa) e 31/12/2008 e de 01/01/2014 a 13/01/2015 (data da exclusão do citado servidor do quadro societário da referida empresa, conforme identificado no sistema CNPJ).

Art. 2º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível.

Art. 3º. O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que levaram à não conclusão do

procedimento no prazo previsto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 10/05/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928104** e o código CRC **5CD3F039**.